

LEI MUNICIPAL Nº 388 / 2009.

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial a Lei nº 387/2008 de 16 de Dezembro de 2008, (Lei Orçamentária do Exercício de 2009), e contém outras providências.”

A Câmara Municipal de Pavão, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais DECRETA e eu, Prefeito do Município, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Pavão, fundamentado na legislação vigente no artigo 43, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Corrente, no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.02.01.04.122.0001.2008 – Manutenção Atividades Gabinete do Prefeito		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1.000,00
SUBTOTAL		1.000,00
02.04.01.04.122.0001.2012 – Manutenção Atividades Serviços Administrativos		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1.000,00
SUBTOTAL		2.000,00
02.04.03.04.123.0065.2021 – Manutenção Atividades Serviços Tesouraria		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
SUBTOTAL		1.000,00
02.04.04.04.121.0001.2022 – Manutenção dos Serviços de Contabilidade		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
SUBTOTAL		1.000,00
02.04.05.04.122.0001.2025 – Manutenção Atividades Dpto Pessoal Rec. Humanos		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
SUB-TOTAL		1.000,00
02.05.01.20.122.0001.2026 – Manutenção Ativid. Sec. Desenv. Rural Sustentável		
3.3.90.14	Diárias - Civil	1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVÃO

CNPJ 18.404.772/0001-54

3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1.000,00
SUB-TOTAL		2.000,00

02.06.01.12.122.0001.2041 – Manutenção Atividades Secretaria de Educação

3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	1.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1.000,00
SUB-TOTAL		3.000,00

02.06.01.12.361.0001.2044 – Manutenção Atividades do Ensino Fundamental

3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	1.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1.000,00
SUB-TOTAL		3.000,00

02.06.01.12.361.0095.2048 – Manutenção Atividades do Transporte Escolar

3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1.000,00
SUB-TOTAL		2.000,00

02.06.01.12.365.0047.2052 – Manutenção Atividades das Creches

3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
SUB-TOTAL		1.000,00

02.06.01.12.365.0048.2053 – Manutenção Atividades do Pré-Escolar

3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	1.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1.000,00
SUB-TOTAL		3.000,00

02.06.02.13.392.0008.2058 – Manutenção Atividades Secretaria Cultura Esporte Lazer

3.3.90.14	Diárias - Civil	1.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1.000,00
SUB-TOTAL		2.000,00

02.07.01.10.122.0001.2063 – Manutenção Atividades dos Serviços de Saúde

3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1.000,00
SUB-TOTAL		2.000,00

02.07.01.10.301.0210.2066 – Programa de Saúde da Família - PSF

3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
SUB-TOTAL		1.000,00

02.07.01.10.301.0212.2067 – Programa Agentes Comunitários Saúde - PACS

3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
SUB-TOTAL		1.000,00

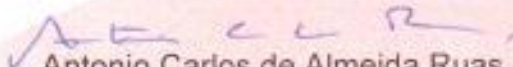


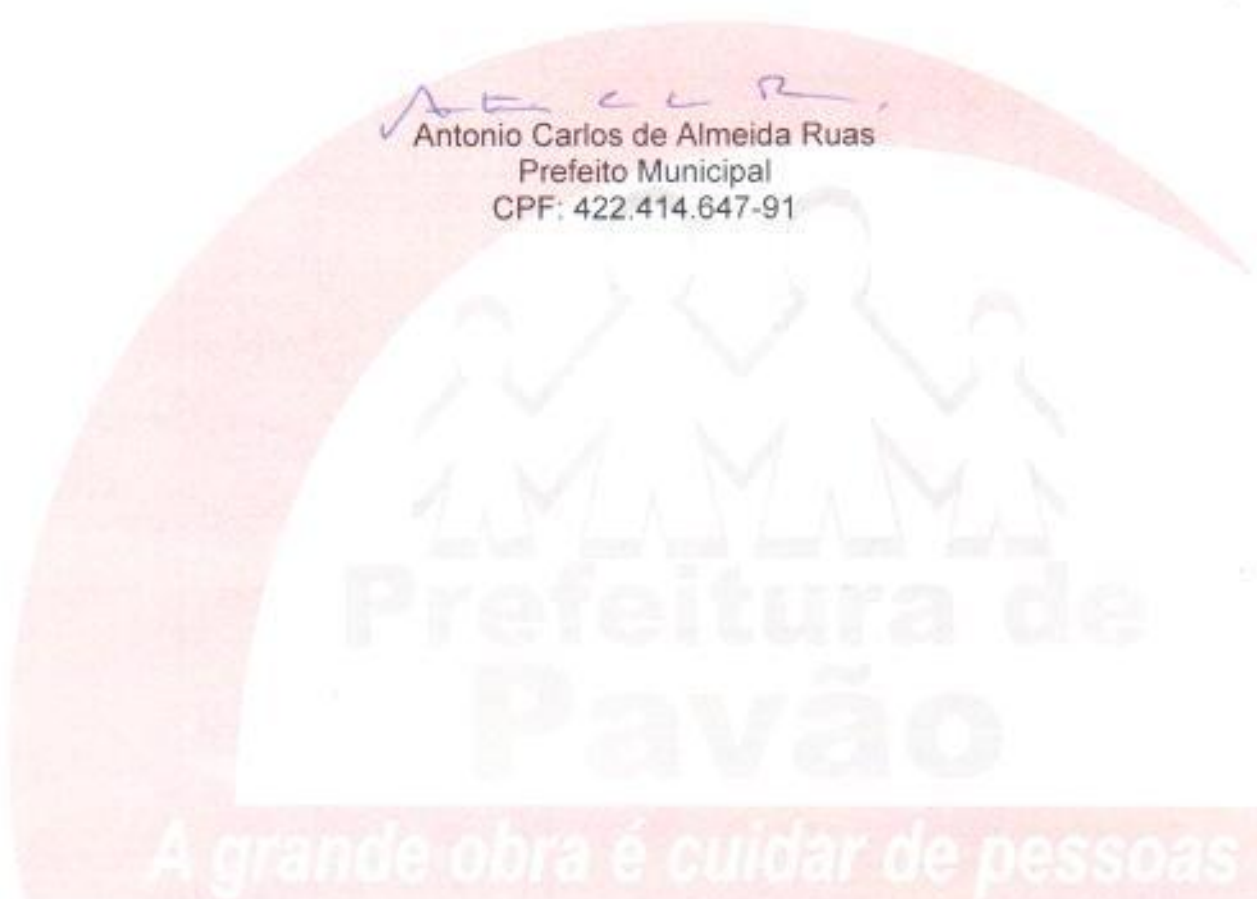
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVÃO

CNPJ 18.404.772/0001-54

Art. 4º - Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus legais efeitos a 02 de Janeiro do corrente ano, especificamente à Lei Orçamentária para o Exercício de 2009 e em sua respectiva execução.

Município de Pavão, 03 de Fevereiro de 2009.


Antonio Carlos de Almeida Ruas
Prefeito Municipal
CPF: 422.414.647-91


Prefeitura de
Pavão

A grande obra é cuidar de pessoas

Adm.: 2009/2012

**A COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E
REDAÇÃO.**

É de parecer que deve ser **APROVADO**

16 de Março de 2.009

Liliane Raquel Costa Abreu

Vereadora Liliane Raquel Costa Abreu

João Antônio de Jesus

Vereador João Antônio de Jesus

Djalma José da Rocha

Vereador Djalma José da Rocha

APROVADO

1ª discussão

Em 16 de Março de 2.009

Birkino Fernandes Pessoa
Presidente

**A COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, OBRAS
PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS,
HABITAÇÃO, INDÚSTRIA E COMERCIO.**

É de parecer que deve ser **APROVADO**

16 de Março de 2.009

Sergio Quaresma da Cruz

Vereador Sergio Quaresma da Cruz

Ladislau Bernardo Pereira

Vereador Ladislau Bernardo

Jarislau Dias Barbosa

Vereador Jarislau Dias Barbosa

APROVADO

2ª discussão

Em 16 de Março de 2.009

Birkino Fernandes Pessoa
Presidente

**A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO
FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**

É de parecer que deve ser **APROVADO**

16 de Março de 2.009

JOÃO GONÇALVES PENA

Vereador João Gonçalves Pena

Liliane Raquel Costa Abreu

Vereadora Liliane Raquel

Manoel Ferreira de Souza

Vereador Manoel Ferreira

APROVADO

3ª discussão

Em 16 de Março de 2.009

Birkino Fernandes Pessoa
Presidente

A SANÇÃO

Em 23 de março de 2009

At. C. L. R.
Prefeito Municipal de Pavão MG